

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 /2024 AO PROJETO DE LEI Nº 29/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI

MODIFICA A REDAÇÃO DA EMENTA E DO CAPUT DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 29/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI.

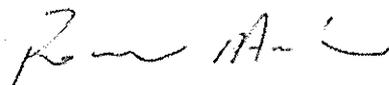
Art. 1º Fica modificada a redação da ementa e do caput do artigo 1º do Projeto de Lei nº 29/2024, que passam a vigorar nos termos abaixo:

ESTABELECE COMO UM DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE NO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ O CUIDADO INTEGRAL DE FILHOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.

Art. 1º Fica estabelecido, como um dos critérios a ser utilizado para determinar prioridade no atendimento psicossocial pela Rede Estadual de Saúde Pública do Estado do Ceará, ser o paciente pessoa que se dedique integralmente ao cuidado de filhos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 17 de junho de 2024.



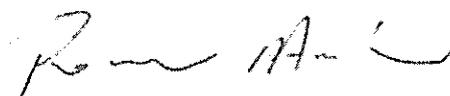
DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI

DEPUTADO (A)

JUSTIFICATIVA

Através desta Emenda, pretende-se modificar a redação do caput do artigo 1º de referido projeto de lei, promovendo adequações textuais e aprimoramentos necessários.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ, em 17 de junho de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Romeu Aldigueri', written in a cursive style.

DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI

DEPUTADO (A)